



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2022**  
**DE 18 DE JULHO DE 2022**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.861/2021, Exercício 2022 por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no valor de **R\$ 1.968.818,09 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e nove centavos)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALORES</b>
<b>UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROJATIV.: INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 –Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 200.000,00
<b>UNIDADE: 06.02 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MAC</b>	
<b>PROJATIV.: INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 –Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 150.000,00
<b>PROJATIV.: COVID-19 TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 –Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 51.000,00
<b>UNIDADE: 06.04 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ASSIS. FARMACÊUTICA</b>	
<b>PROJATIV.: COVID-19 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 –Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 26.818,09

**PALACIO ARAGUAIA**

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone(66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**



<b>UNIDADE: 06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROJATIV.: FORTALECIMENTO A REDE DE ATENÇÃO A GESTANTE-ABS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 – Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 58.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0621 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 58.000,00
<b>PROJATIV.: FORTALECIMENTO A REDE DE ATENÇÃO A GESTANTE-MAC</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 – Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 412.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0621 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 412.500,00
<b>TOTAL GERAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)</b>	<b>R\$ 1.968.818,09</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das Portarias GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022/679 de 30 de março de 2022/1.329 de 31 de maio de 2022/3.617 de 15 de dezembro de 2021/1483/745 de 05 de abril de 2022 – advindos do Ministério da Saúde e Termo de Compromisso nº 514 de 15 de junho de 2022 – Advindo da Secretaria de Estado da Saúde.

<b>FONTE</b>	<b>Descrição Da Receita</b>	<b>VALOR</b>
600 – Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção	BL.CUSTEIO AP INCREM. TEMP. AO CUSTEIO SERV. SAÚDE	500.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção	BL.CUSTEIO MAC INCREM. TEMP CUSTEIO SERV .ASS. HOSP. E AMB	450.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção	BL.CUSTEIO MAC ATENÇÃO À SAÚDE DA POP P/ PROCED. CORONAVÍRUS (COVID - 19) SAES	51.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção	BL.CUSTEIO FARM - CV19 CORONAVIRUS (COVID19) SCTIE	26.818,09
621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual	CONFINAN INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA SESPRO2022/22952	116.000,00
621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual	CONFINAN INCENTIVO MAC SESPRO2022/22952	825.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>1.968.818,09</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.861/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2022.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

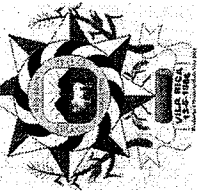
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**PALACIO ARAGUAIA**

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone(66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE AÇÕES E METAS

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		AÇÕES		METAS		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
		Incremento	Temporário	Incremento	Temporário	Meta Física	Valor R\$
10 – Saúde		Incremento	Temporário	Incremento	Temporário	Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	500.000,00
301 – Atenção Básica		Atenção Básica		Atenção Básica			

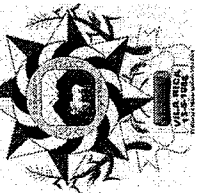
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		AÇÕES		METAS		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
		Incremento	Temporário	Incremento	Temporário	Meta Física	Valor R\$
10 – Saúde		Incremento <td>Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.</td> <td>450.000,00</td> </td></td></td>	Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.</td> <td>450.000,00</td> </td></td>	Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.</td> <td>450.000,00</td> </td>	Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.</td> <td>450.000,00</td>	Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	450.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Atenção Básica		Atenção Básica			
10 – Saúde		Incremento <td>Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>51.000,00</td> </td></td></td>	Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>51.000,00</td> </td></td>	Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>51.000,00</td> </td>	Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>51.000,00</td>	Custeio de Despesa com Material de Consumo.	51.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		COVID-19 Tratamento De Infecção Pelo Coronavírus		COVID-19 Tratamento De Infecção Pelo Coronavírus			

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		AÇÕES		METAS		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
		Incremento	Temporário	Incremento	Temporário	Meta Física	Valor R\$
10 – Saúde		Incremento <td>Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td> </td></td></td>	Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td> </td></td>	Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td> </td>	Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td>	Custeio de Despesa com Material de Consumo.	26.818,09
303 – Suporte Profilático e Terapêutico		Atenção Básica		Atenção Básica			
10 – Saúde		Incremento <td>Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td> </td></td></td>	Temporário <td>Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td> </td></td>	Incremento <td>Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td> </td>	Temporário <td>Custeio de Despesa com Material de Consumo.</td> <td>26.818,09</td>	Custeio de Despesa com Material de Consumo.	26.818,09
303 – Suporte Profilático e Terapêutico		COVID-19 Assistência Farmacêutica		COVID-19 Assistência Farmacêutica			

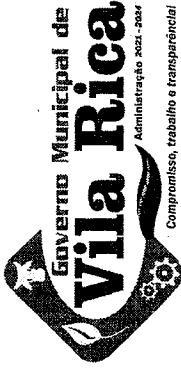
PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone(66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PROGRAMA: 080 – Atenção Básica em Saúde / 084 – MAC- Média e Alta Complexidade		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
Função / Subfunção	Ações	Metas	Valor R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-ABS	Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-ABS	116.000,00
10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-MAC	Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-MAC	825.000,00

*[Handwritten signature]*

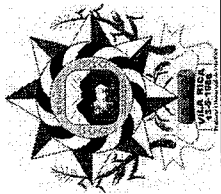
PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone(66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov)

PLANO PLURIANUAL  
 ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 080 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica/Incremento Temporário Atenção Básica	N	Incremento Temporário Atenção Básica	Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	500.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.02 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MAC PROGRAMA: 084 – MAC- Média e Alta Complexidade				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Incremento Temporário MAC	N	Incremento Temporário MAC	Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	450.000,00
10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ COVID-19 Tratamento De Infecção Pelo Coronavírus	N	COVID-19 Tratamento De Infecção Pelo Coronavírus	Custeio de Despesa com Material de Consumo.	51.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Compromisso, trabalho e transparência!

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.04 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
PROGRAMA: 081 – Assistência Farmacêutica

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 303 – Suporte Profilático e Terapêutico/ COVID-19 Assistência Farmacêutica	N	COVID-19 Assistência Farmacêutica	Custeio de Despesa com Material de Consumo.	2022	26.818,09

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
PROGRAMA: 080 – Atenção Básica em Saúde / 084 – MAC- Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica/ Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-ABS	N	Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-ABS	Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	2022	116.000,00
10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-MAC	N	Fortalecimento a Rede de Atenção a Gestante-MAC	Custeio de Despesa com Material de Consumo e Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	2022	825.000,00

*[Handwritten signature]*

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone(66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov)